

1. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA/PROCESSOS

1.1. Objetivo

O objetivo desta Política de Gerenciamento de Riscos, visa estabelecer diretrizes e orientações para as atividades de identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos que possam afetar o plano estratégico da Intelbras, na busca por reduzir os níveis de exposição a perdas pela companhia e o cumprimento dos seus objetivos de curto, médio e longo prazo.

1.2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as unidades do grupo Intelbras e todas as suas áreas. No caso de sociedades nas quais a companhia exerça influência significativa, tais como joint ventures e sociedades que a companhia detenha participação minoritária, o conteúdo desta política deverá ser levado ao conhecimento do(s) parceiro(s) de negócios, para que utilizem, sempre que possível, das diretrizes por ela preconizadas.

1.3. Definições

Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta política terão os seguintes significados:

Ação Preventiva: Ação que tem por objetivo reduzir a probabilidade de materialização de determinado risco.

Ação Reativa: Ação que tem por objetivo reduzir o impacto da materialização de determinado risco.

Apetite ao Risco: Nível de risco que a companhia está disposta a tolerar para atingir seus objetivos.

Avaliação de Risco: Processo de análise e significância do risco identificado, relacionado ao impacto nos negócios da companhia e à probabilidade.

Estrutura de Gestão de Riscos: Consolidação dos fundamentos metodológicos e definições organizacionais para implementação, monitoramento e melhoria contínua da Gestão de Riscos da companhia.

Gestão de Riscos: Processo de identificação, avaliação, determinação de estratégia de tratamento, estabelecimento de respostas ou planos de ação, monitoramento dos riscos e comunicação.

Impacto: Potencial perda caso um determinado risco se materialize.

Probabilidade: Possibilidade de materialização de um determinado risco.

Responsável pelo Risco: Responsável pelo processo de negócio relacionado a determinado risco.

Risco: É a probabilidade de um evento acontecer, efeito da incerteza, seja ele uma ameaça, quando negativo, ou oportunidade, quando positivo e que está associado a seus impactos na empresa e partes interessadas.

Mentalidade de risco: É estabelecer uma cultura de prevenção, analisando sempre as possibilidades de algo dar errado nas suas ações.

Crise: É uma situação crítica, vivida por um período, que impacta no equilíbrio do ambiente organizacional no contexto interno e externo.

1.4. Diretrizes

A Gestão de Riscos é um processo desenhado para identificar e responder a eventos que possam afetar as operações e/ou objetivos da companhia. A companhia deve seguir esta política no desenvolvimento, implementação e manutenção de seu processo de Gestão de Riscos para identificar, avaliar, tratar, responder e comunicar seus principais riscos.

Os riscos são subdivididos em categorias, que busca uniformizar internamente e externamente a referência aos diversos riscos que podem impactar a companhia. As categorias são:

- (a) **Riscos estratégicos** que podem impedir ou afetar o atingimento das decisões estratégicas da companhia para os objetivos do negócio;
- (b) **Riscos de mercado** decorrentes de efeitos não esperados no cenário econômico, político e nas tendências de mercado que podem ter reflexo no comportamento do consumidor, na taxa de juros, inflação, investimentos financeiros, dentre outros. Os Riscos de mercado igualmente englobam os riscos de crédito, causado pela falha de um cliente ou contraparte de um instrumento financeiro em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis originados por clientes do varejo e por aplicações financeiras e os riscos de liquidez;
- (c) **Riscos operacionais** que envolvam a operação, sistemas de informação, processos, controles internos, clientes, receitas e outros ativos que podem implicar perdas financeiras, declínio do resultado da companhia, dentre outros;
- (d) **Riscos de compliance** causados pela falha no cumprimento de leis, regras, regulamentos e políticas internas de ética e conduta ou pela existência de processos em aberto ou processos futuros que podem resultar em perda financeira e prejudicar a imagem e a reputação da companhia;
- (e) **Riscos reputacionais** cujo principal impacto seja prejudicar a imagem e a reputação da companhia em larga escala; e

(f) **Riscos Ambientais** são aqueles que trazem impactos ambientais, voltados aos resíduos, consumo de água e energia, mudanças climáticas, poluição, além das emissões atmosféricas.

1.5. Modelo da Gestão dos Riscos

O enfoque de Gestão de Riscos da companhia é baseado (mas não se limita) no modelo do COSO e ISO31000, padrão internacionalmente reconhecido. O processo é composto por 04 (quatro) etapas:

- (a) Identificação dos riscos: Identificação dos fatores (causas) de riscos e implicações nos objetivos (metas e resultados) projetados;
- (b) Avaliação: Processo para determinar a probabilidade e o impacto para cada risco, de acordo com as respectivas respostas aos riscos;
- (c) Tratamento: Definição de tratamento a ser dado a cada risco, de acordo com a sua classificação; e
- (d) Monitoramento: Processo de verificação e supervisão executada de forma contínua, a fim de identificar mudanças de cenário, objetivos e respostas necessárias, podendo identificar novos riscos e causas.

Este modelo deve ser aprovado e revisado, anualmente, ou conforme indicação do Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração da Companhia.

1.4.1. Critérios para análise dos riscos

Para pontuar a **PROBABILIDADE** e **IMPACTO** dos riscos identificados, deve-se utilizar as matrizes abaixo como norteadores, levando em consideração também o histórico para pontuar a probabilidade.

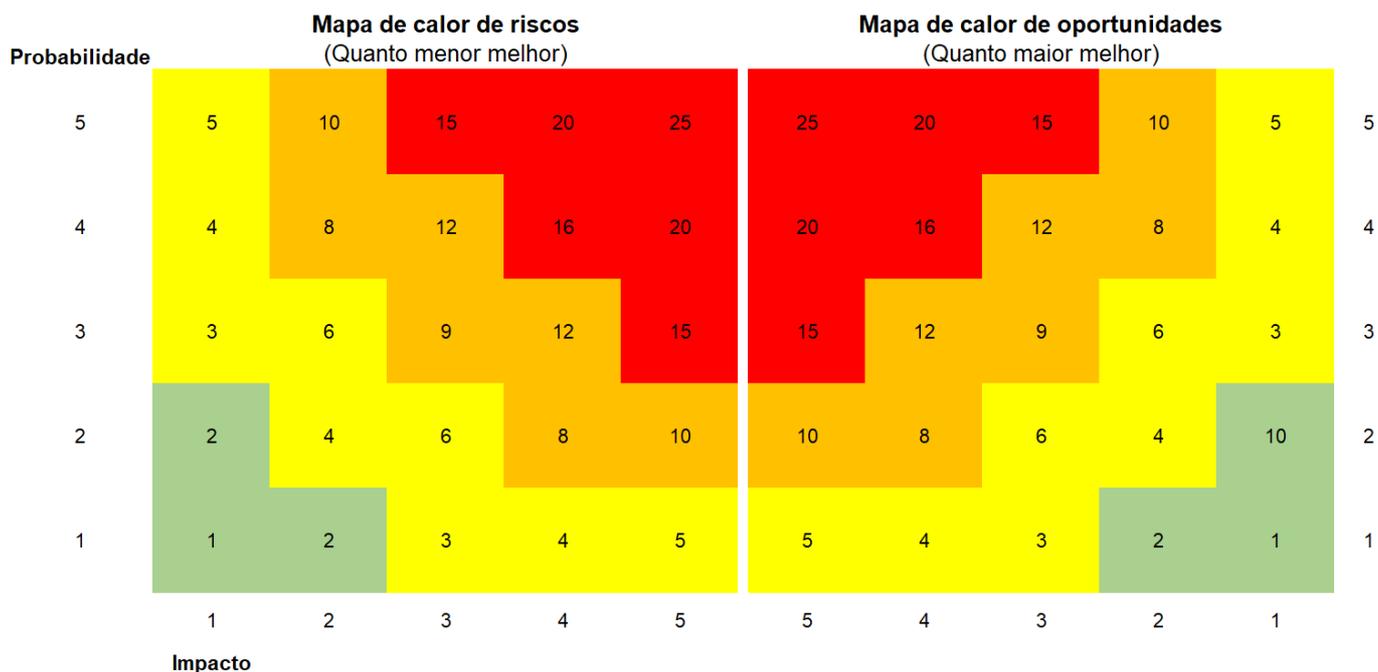
PROBABILIDADE		CRITÉRIOS
INEVITÁVEL	5	Falha inevitável (acontece sempre ou tem grande chance de acontecer)
FREQUENTE	4	Falha frequente (acontece algumas vezes em um ano)
POSSÍVEL	3	Falha possível (tem grande chance de acontecer)
DIFÍCIL	2	Falha difícil (difícilmente ocorre em um ano)
REMOTO	1	Falha é remota (eliminação dos riscos ou não há histórico)

IMPACTO		CRITÉRIOS
CRÍTICO	5	Afeta a segurança do negócio , pessoas e meio ambiente, Reputação, envolve não conformidade com legislação ou pode acarretar um dano irreversível para a empresa
ELEVADO	4	Compromete resultados estratégicos , pode envolver não conformidade com legislação, Reputação, saúde de pessoas, multas e a satisfação do cliente
MODERADO	3	Interrupção moderada nos serviços e processos que podem comprometer resultados , saúde de pessoas, multas e a satisfação do cliente
PEQUENO	2	Interrupção pequena nos serviços e processos, podem comprometer a satisfação do cliente, mas pode facilmente ser corrigido
DESPREZÍVEL	1	Desvio quase imperceptível nos serviços e processos que pode ser facilmente corrigido

Após a indicação da probabilidade e impacto, eles são multiplicados, gerando o **GRAU DO RISCO** e a classificação da ZONA do risco, conforme tabela a seguir:

GRAU DE RISCO		RESULTADOS
ZONA VERMELHA	Alto Risco, elaborar plano de ação	15 a 25
ZONA LARANJA	Garantir que os controles atuais são eficazes e avaliar oportunidade de melhorias	8 a 12
ZONA AMARELA	Risco baixo, manter o controle	3 a 6
ZONA VERDE	Risco aceitável, reduzido, tolerado	1 a 2

Obs: Impacto 5 requer plano de ação quando os controles forem insuficientes



Deve ser elaborado um plano de ação para mitigar ou eliminar o risco, quando:

- Riscos classificados na “ZONA VERMELHA”;

- Riscos classificados na “ZONA LARANJA, AMARELA OU VERDE”, porém, verificado que há oportunidade de melhoria;
- Quando o IMPACTO do risco for classificado como crítico (5) e os controles forem INEXISTENTES;
- Oportunidades classificadas na “ZONA VERDE”; e
- Oportunidades classificadas na “ZONA AMARELA, LARANJA OU VERMELHA, só manter o controle”.

1.4.2. Comitê de Riscos e Mudanças

O Comitê de Riscos e Mudanças se reúne semestralmente para tomar conhecimento dos riscos mais relevantes para a organização, analisá-los criticamente, identificar novos riscos e, se necessário, definir ações de mitigação.

1.4.3. Normas e Regulações

ABNT NBR ISO 31000:2018: Gestão de Riscos – Diretrizes. Norma elaborada pelo ISO Technical Management Board Working Group on risk management, que trata das melhores práticas de Gestão de Riscos.

COSO: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.*

CVM: a Comissão de Valores Mobiliários.

Regulamento do Novo Mercado: O Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.

2. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

2.1.1 Processos Corporativos e Riscos. Cabe aos responsáveis pela área de Processos Corporativos e Riscos:

- Definir a estrutura de Gestão de Riscos da companhia, definindo os procedimentos e padrões a serem utilizados na gestão de controles internos e gerenciamento de riscos da companhia;
- Executar a estratégia de Gestão de Riscos;

- (c) Avaliar e monitorar as exposições de risco, podendo requerer informações adicionais;
- (d) Analisar de forma contínua a estrutura de Gestão de Riscos;
- (e) Manter base atualizada com os registros de perda que se materializarem na companhia;
- (f) Suportar a alta administração e áreas de negócios na identificação de riscos;
- (g) Assessorar a alta administração na proposição do Apetite a Risco e escalas de avaliação de probabilidade e impacto;
- (h) Assessorar os responsáveis pelo risco na avaliação de criticidade dos riscos e no direcionamento das respostas aos riscos (aceitar, mitigar, rejeitar, transferir e compartilhar); e
- (i) Consolidar as informações dos riscos, e reportar periodicamente à alta administração o cenário de exposição da companhia.

2.1.2 Área de Auditoria Interna. Cabe à área de Auditoria Interna da Companhia:

- (a) Aferir qualidade e efetividade no processo de Gestão de Riscos, controles internos e governança da companhia, definindo e avaliando continuamente a estrutura de Gestão de Riscos, modificando-a, quando preciso, para utilizar as melhores práticas de mercado.
- (b) Averiguar a implantação e manutenção dos planos de ação e controles internos associados aos Riscos, de acordo com metodologia estabelecida, a fim de verificar o cumprimento de normas, políticas e procedimentos.
- (c) Avaliar os apontamentos realizados pelos auditores externos e o grau de coordenação com as áreas envolvidas.
- (d) Fornecer ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas.

2.1.3 Comitê de Compliance. Cabe ao Comitê de Compliance:

- (a) Averiguar a implantação e manutenção dos planos de ação associados aos riscos de compliance.
- (b) Disseminar a cultura de riscos e compliance entre os colaboradores da companhia.

2.1.4 Comitê de Riscos e Mudanças. Cabe ao Comitê de Riscos e Mudanças:

- (a) Avaliar os riscos mais relevantes para a organização e, se necessário, definir ações de mitigação;
- (b) Aprovar a proposta do apetite ao risco da companhia;
- (c) Identificar novos riscos que possam afetar a continuidade do negócio.

2.1.5 Comitê de Auditoria. Cabe ao Comitê de Auditoria:

- (a)** Validar e aprovar a proposta do apetite a risco da companhia elaborada pela alta administração (Presidência, Diretoria Executiva e Diretorias).
- (b)** Analisar a estrutura de Gestão de Riscos e os riscos da companhia, recomendando melhorias sempre que necessário.
- (c)** Estar de acordo com as métricas de probabilidade e de impacto para cada risco.
- (d)** Elaborar, anualmente, relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos.

2.1.6 Conselho de Administração. Cabe ao Conselho de Administração aprovar a proposta do Apetite ao Risco da Companhia.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Todos os colaboradores e administradores devem compartilhar os riscos identificados de forma tempestiva com a área de Processos Corporativos e Riscos e Auditoria Interna.

Qualquer alteração realizada no Apetite a Risco da companhia deve ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.

Para os riscos priorizados pelo Conselho de Administração, toda alteração no prazo original acordado para implantação de uma ação preventiva ou reativa deve ser submetida, previamente ao vencimento, à aprovação da Processos Corporativos e Riscos e Auditoria Interna.

Exceções a esta norma devem ser aprovadas pelo responsável deste documento.

Esta “Política de Gestão de Riscos” entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, e pode ser consultada no site de Relações com Investidores da companhia.